



centro social paroquial
do padrão da légua

Plano de Contingência

do

**Centro Social Paroquial
Padrão da Légua**

Resposta Social de Centro de Dia

Infeção por SARS-CoV-2 (Covid-19)

Versão Centro de Dia (02-09-2021)

Plano de Contingência (Covid-19)

Introdução: Covid-19

O que é a Covid-19?

A Covid-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doenças no ser humano.

A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave como pneumonia, tendo como sintomas mais típicos:

- Tosse de novo, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias.
- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível.
- Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível.
- Anosmia (perda completa de olfato), ageusia (falta completa de paladar) ou disgeusia (distorção persistente do paladar) de início súbito.

Cefaleia, odinofagia, mialgias, vómitos e diarreia, isoladamente, não definem a doença, podendo ser integrados, conforme avaliação clínica, na suspeita de infeção por SARS-CoV-2.

Como se propaga o novo coronavírus (SARS-CoV-2)?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Para mais informações e recomendações consultar: www.covid19.min-saude.pt.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

O que facilita o contágio?

- Proximidade com pessoas infetadas;
- Deficiente higiene das mãos;
- Contacto com objetos ou materiais contaminados;
- Permanência em ambientes fechados e pouco arejados.

Plano de Contingência (Covid-19)

Orientações da Direção Geral de Saúde relativamente à Covid-19

A 11 de março de 2020, a Covid-19 foi considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

A Direção Geral de Saúde (DGS) recomenda a implementação de várias medidas de prevenção ativa:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e depois das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estiverem sujas;
- Usar, em alternativa para a higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar, deitando os lenços usados num caixote de lixo, e lavar as mãos de seguida;
- Se não tiver lenços de papel, tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos (etiqueta respiratória);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz, na boca, ou nos equipamentos de proteção individual com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Usar equipamento de proteção individual (máscara) em espaços fechados, transportes públicos e locais com concentração elevada de pessoas;
- Adotar medidas de distanciamento social.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. Assim, a Orientação n.º 009/2020 da DGS na sua versão atual, inclui pontos importantes na prevenção da transmissão da COVID-19 em particular em ambiente de ERPI, bem como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito, de modo a diminuir a transmissão de SARS-CoV-2 neste contexto.

Plano de Contingência (Covid-19)

Plano de Contingência do CSPPL (Centro de Dia)

Atendendo às orientações da DGS, nomeadamente as Orientações n.º 009/2020, 006/2020 e 014/2020, as Normas n.º 004/2020 e 007/2020 e a Informação n.º 011/2020, todas nas suas versões atuais, o Centro Social Paroquial do Padrão da Légua (CSPPL) elaborou este Plano de Contingência, adaptado à resposta social de Centro de Dia, com as seguintes finalidades:

- Para prevenir e minimizar a transmissão desta doença.
- Para prevenir o risco de contágio bem como a propagação da Covid-19.
- Para a abordagem de casos suspeitos/confirmados de Covid-19.

O presente Plano de Contingência define o nível de resposta e de ação do CSPPL para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19, e ainda os procedimentos relacionados com a prestação de serviço do Centro de Dia “Padre Barros”, adiante designado apenas por Centro de Dia, no contexto da pandemia causada pela doença Covid-19.

Foi criada uma Equipa de Coordenação para o Centro de Dia, composta pela Diretora Técnica, pela enfermeira(s) que esteja(m) ao serviço, e as Ajudantes de Ação Direta que estejam ao serviço, e que responderá perante um caso suposto/confirmado de Covid-19.

O Plano de Contingência foi definido atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença, e desencadeia-se a cinco níveis, a saber:

1. Informações, precauções de contágio e medidas a adotar perante caso suspeito.
2. Adequação das instalações.
3. Procedimentos relacionados com os utentes
4. Procedimentos a adotar pelos funcionários.
5. Procedimentos a adotar por elementos externos à Instituição.

1. Informações, precauções de contágio e medidas a adotar perante caso suspeito

1.1. Divulgação de informação

Durante o período de vigência deste Plano de Contingência devido à pandemia Covid-19, e até que se justifiquem procedimentos diferentes, ele será divulgado no website www.plegua.pt, onde também estará o *link* para a página da DGS que permite acompanhar a evolução da pandemia e das medidas recomendadas pelas autoridades de saúde.

O Plano de Contingência já foi divulgado aos funcionários do CSPPL, e já foi identificada a área de isolamento (quarto 6 no piso 2), de acordo com o previsto no Anexo I da Orientação n.º 006/2020 da DGS na sua versão atual.

Todos os funcionários receberam indicações específicas para o uso dos equipamentos de proteção individual, assegurando o devido cumprimento das regras de colocação, uso e descarte dos equipamentos nos locais definidos para o efeito.

Plano de Contingência (Covid-19)

Todas as alterações resultantes de revisões do presente Plano de Contingência ou de novas Orientações emitidas pelas autoridades terão divulgação geral.

Aos utentes também foi divulgado este Plano de Contingência, e os seus significativos terão acesso através do website www.plegua.pt, podendo solicitar outras informações através de telefone ou pelas vias informáticas.

1.2. Recomendações sobre cuidados gerais e precauções de contágio

1.2.1. Cuidados de desinfeção e higienização

A higienização das mãos deve ser preferencialmente feita através da lavagem das mãos com água e sabão, mas, em alternativa, em pontos específicos das instalações foram colocados dispensadores de produto de higienização antisséptico das mãos.

Manter-se-ão as instalações higienizadas de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da DGS na sua versão atual e com outros normativos sobre a limpeza, tendo em conta:

- A limpeza e desinfeção do edifício, nomeadamente através da desinfeção de superfícies mais manuseadas (puxadores de portas, janelas e armários, corrimões, interruptores), de mesas e cadeiras, e de arejamento das instalações;
- A limpeza e desinfeção de salas comuns e espaços de higiene;
- A limpeza e desinfeção de loiças, utensílios e locais de refeições;
- A limpeza e desinfeção de roupas e material de limpeza.
- A limpeza e desinfeção das sanitas, torneiras e outros acessórios sanitários, deve ser feita frequentemente, segundo métodos e produtos previstos nas Orientações da DGS.

Foi elaborado um plano específico de limpeza e desinfeção de espaços, tempos e tipo de intervenção.

A ventilação será feita através das janelas e portas abertas, evitando correntes de ar que possam prejudicar a saúde dos utilizadores.

1.2.2. Conduta social preventiva e precauções de contágio

O acesso às instalações do Centro de Dia está limitado aos utentes que o frequentam, e aos funcionários do CSPPL, que, quando aplicável, tem de usar os equipamentos de proteção individual definidos e os procedimentos de acesso, conduta preventiva e higiene, durante toda a sua permanência nas instalações, incluindo no período da pausa.

Estão implementados procedimentos de conduta social preventiva através da higienização das mãos e recorrendo ao distanciamento social, com uma distância de 1,5 a 2 metros entre cada pessoa, sempre que possível.

Outras pessoas podem ter acesso às instalações do Centro de Dia em situações previamente autorizadas (por exemplo fornecedores de serviços), devendo usar máscara durante toda a sua permanência no Centro de Dia, desinfetar as mãos, e circulando somente nas áreas definidas para o efeito, seguindo as indicações que lhes forem proporcionadas.

Plano de Contingência (Covid-19)

Durante a sua permanência nas instalações os utentes, os funcionários do CSPPL e outras pessoas que tenham acesso às instalações, devem cumprir os procedimentos básicos:

- Higienização frequente das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos cobrindo todas as superfícies das mãos, e limpando-as com toalhetes de papel descartável; se as mãos estiverem visivelmente sujas apenas deve ser usado água e sabão.
- A higiene das mãos deve ser feita sempre à entrada e saída do Lar, antes e após as refeições, e depois da utilização da casa de banho.
- Quando não for possível a lavagem das mãos, estas devem ser desinfetadas com uma solução antisséptica de base alcoólica, mas apenas se as mãos estiverem visivelmente limpas.
- Uso de máscara por todos os funcionários e outras pessoas não residentes que tenham acesso às instalações, que não deve ser retirada para tossir ou espirrar, mas deve ser substituída caso fique contaminada com secreções.
- Cumprir as regras da etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, mas utilizando um lenço de papel descartável de uso único, ou na sua ausência tossir ou espirrar para o braço ou manga com cotovelo fletido.
- Nunca cuspir ou expetorar para o chão.

Haverá maior rigor no caso de identificação de qualquer um dos sintomas associados à Covid-19 (febre, tosse, dificuldade respiratória, dores musculares e de garganta, entre outros), com ativação dos procedimentos a adotar no caso de identificação de um caso suspeito.

Não é permitido o acesso ao Centro de Dia de funcionários ou outras pessoas externas que apresentem sintomas de tosse, febre, dificuldade respiratória ou outros sintomas associados à Covid-19.

Os funcionários do CSPPL terão de informar o CSPPL (csppl@plegua.pt) caso tenham estado em contacto com casos suspeitos, ou apresentem os respetivos sintomas.

1.2.3. Monitorização de eventuais casos suspeitos

Casos suspeitos e confirmados

São considerados casos suspeitos todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldades respiratórias) ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por Covid-19.

São considerados casos confirmados, todos aqueles que, independentemente dos sinais ou dos sintomas, tenham sido declarados como tais pelas Autoridades de Saúde, ou tenham tido confirmação laboratorial com teste positivo à Covid-19.

Procedimentos perante caso suspeito

Qualquer funcionário do CSPPL com sinais e sintomas de Covid-19 ou que identifique um utente com sintomas de Covid-19, compatíveis com a definição do caso suspeito, deve informar a

Plano de Contingência (Covid-19)

Equipa de Coordenação e dirigir-se para a área de isolamento definida, evitando contacto com outras pessoas e usando o material de segurança.

O próprio deve contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)** ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, devendo de seguida proceder de acordo com as indicações recebidas.

Se a situação clínica de utente não careça de internamento hospitalar, o espaço que irá ocupar será considerado área de isolamento, e todos os funcionários que lá entrarem para prestarem serviços terão de cumprir todas as orientações específicas para essa situação, nomeadamente o uso obrigatório de EPI's, de acordo com a Norma n.º 007/2020 da DGS.

Após saída da área de isolamento do caso suspeito/confirmado, será realizada a limpeza e desinfeção da área de isolamento e de todas as áreas com maior probabilidade de estarem contaminadas.

O pessoal de limpeza seguirá os procedimentos de limpeza e desinfeção segundo as normas previstas, utilizando meios de proteção adequados. Procederá ao armazenando dos resíduos associados ao caso suspeito/confirmado (por exemplo lenços, luvas, máscara) num saco de plástico próprio, devidamente fechado, que será depois segregado de forma específica devido ao risco biológico de contágio.

Contactos próximos e cuidados de vigilância

Considera-se contacto próximo um utente ou funcionário que, independentemente da presença de sintomas, teve, ou pode ter tido, contacto com um caso confirmado de Covid-19.

O contacto próximo pode ser de:

- Alto risco de exposição:
 - contacto físico direto com caso confirmado;
 - contacto face-a-face com o caso confirmado ou partilha de espaço fechado, sem o uso adequado de equipamento de proteção individual;
 - partilha de espaço fechado em gabinete, sala, secção, zona, até 2 metros do caso confirmado, sem o uso adequado de equipamento de proteção individual;
 - partilha de objetos ou equipamentos que possam estar contaminados.
- Baixo risco de exposição:
 - contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (por exemplo, em movimento/circulação durante o qual houve possibilidade de exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face por tempo inferior a 15 minutos, tosse ou espirro, com distanciamento físico de dois metros e/ou com uso adequado de equipamento de proteção individual);
 - assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (uso de máscara facial e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Plano de Contingência (Covid-19)

A implementação das medidas de contingência previstas no presente Plano visam reduzir o risco de exposição dentro das instalações do CSPPL para baixo risco de exposição, na eventualidade de surgir um caso confirmado.

Os contactos próximos devem manter vigilância quanto ao aparecimento de sintomas e contactar a linha **SNS 24 (808 24 24 24)**, ou outra entidade de saúde (nomeadamente, a equipa de saúde pública local ou o médico de família), atuando conforme as suas orientações.

Sendo funcionário não deve comparecer ao trabalho até ao esclarecimento das orientações adequadas à situação específica.

2. Adequação das instalações

2.1. Enquadramento (Centro de Dia)

Atendendo à emergência de Saúde Pública de âmbito internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença Covid-19.

O Guião Orientador para a Reabertura da Resposta Social de Centro de Dia define um conjunto de normas a observar nos Centros de Dia, no sentido de orientar e harmonizar o processo de modo seguro e informado, tendo em vista a segurança de todos os seus utilizadores.

De acordo com este documento, o CSPPL reviu e adaptou este Plano de Contingência, tendo ainda em atenção as Orientações n.º 006/2020 e 014/2020 da DGS nas suas versões atuais, assegurando, entre outros, os equipamentos de proteção individual para os funcionários da Instituição, sanitários com água, sabão líquido e toalhetes de uso único para a higienização das mãos e os dispensadores de solução à base de álcool à entrada e à saída das instalações e em outros pontos específicos.

2.2. Limpeza e ventilação das instalações

A limpeza será feita de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS na sua versão atual e com outros normativos sobre a limpeza.

Foi elaborado um plano específico de limpeza diária e desinfeção de espaços, tempos e tipo de intervenção.

A ventilação será feita através das janelas e portas abertas, evitando correntes de ar que possam prejudicar a saúde dos utentes.

2.3. Definição de zonas sujas e zonas limpas

Estão definidas as zonas sujas e limpas do edifício.

As zonas sujas são zonas em que é feito o acesso ao edifício e em que se aplicam os procedimentos de higienização das mãos, zonas de casa de banho ou espaços de higiene, e ainda

Plano de Contingência (Covid-19)

os espaços de isolamento dos casos suspeitos de Covid-19 identificados durante a sua permanência no Centro de Dia.

As zonas limpas são zonas em que circulam os utentes, os funcionários e outras pessoas autorizadas, com equipamentos de proteção individual e/ou vestuário adequado, e que aplicam os cuidados de desinfeção e higiene quando saem de uma zona suja, a fim de evitarem contaminações.

2.4. Definição de corredores de circulação

Sempre que possível são utilizados corredores de circulação diferentes, de modo a evitar cruzamentos, promovendo-se, sempre que possível, o desfasamento de horários.

Estão definidos corredores de circulação específicos para outras pessoas devidamente autorizadas a aceder às instalações, que serão comunicadas aquando do acesso às mesmas nas instalações, e que, sempre que possível, serão acompanhadas por um funcionário designado para o efeito, durante toda a sua permanência nas instalações, de modo a assegurar o cumprimento das normas de circulação, uso de equipamento de proteção individual e normas de conduta preventiva.

3. Procedimentos relacionados com os utentes do Centro de Dia

3.1. Recomendações gerais

A reabertura da resposta social Centro de Dia, após o termo da suspensão da atividade, implica que o regresso dos utentes que integrem grupos de risco seja previamente submetido a uma avaliação pelo médico assistente, ponderando risco e benefícios.

Os utentes do Centro de Dia não poderão ter interação com os utentes e equipas de profissionais afetos ao Lar “Mãe de Jesus”.

Todos os utentes do Centro de Dia deverão cumprir as regras de etiqueta respiratória, a lavagem correta das mãos e o distanciamento social (2 metros entre pessoas, sempre que possível). A lavagem das mãos deverá ser frequentemente repetida ao longo do dia.

Quem tenha teste positivo à Covid-19, ou quem esteja em isolamento profilático, não pode frequentar o Centro de Dia.

Nos espaços comuns só podem estar utentes sem sintomas respiratórios agudos, e com uma distância de 2 metros entre pessoas, sempre que possível.

Os utentes deverão usar máscara sempre que a condição clínica o permitir, sem prejuízo da necessária avaliação casuística, em função das patologias e características de cada utente em concreto, que torne essa utilização impraticável.

Será reforçado o ato de lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais e voluntários, bem como dos utentes, devidamente apoiados pelos profissionais.

Caso o utente apresente limitações ao nível dos membros superiores, devem os profissionais ou voluntários apoiá-lo na higienização das mãos, usando, se necessário, um desinfetante à base de álcool.

Plano de Contingência (Covid-19)

Deverá existir um recipiente/garrafa de água individual, devidamente identificado para cada um dos utentes, profissionais e voluntários.

À entrada serão desinfetadas as jantes e/ou o joystick das cadeiras de rodas, das ortóteses e próteses e dos meios de locomoção, como bengalas, muletas ou andarilhos.

3.2. Refeições

Antes e no final das refeições, os utentes terão de lavar as mãos de forma correta.

Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene terão de ser mantidas.

Os lugares estarão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os utentes.

3.3. Admissão de novos utentes

A admissão de novos utentes no Centro de Dia implica:

- Avaliação médica à data da admissão para verificação da inexistência de sinais ou sintomas sugestivos de Covid-19;
- Deve ser apresentado um teste laboratorial molecular para SARS-CoV-2 negativo, nos termos da Norma n.º 019/2020 da DGS, para os utentes que não tenham história de infeção por SARS-CoV-2 nos últimos 90 dias, nos termos da Norma n.º 004/2020 da DGS.

4. Procedimentos a adotar pelos funcionários

4.1. Recomendações gerais

Os funcionários têm de respeitar todos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e respetivas notas internas de serviço, devendo utilizar, quando aplicável, o equipamento individual de proteção (exceto nas refeições que tomem no interior do edifício nos momentos de pausa e pelo período estritamente necessário para tomar a respetiva refeição, durante o qual devem procurar cumprir o distanciamento físico recomendado) e respeitar as normas de conduta preventiva, com particular ênfase nas medidas de lavagem/higienização regular das mãos, preferencialmente pela sua correta lavagem, e no distanciamento social.

Os equipamentos individuais de proteção (máscaras, luvas) são racionalmente proporcionados pelo CSPPL. Sempre que se justifique, os funcionários deverão usar batas, aventais ou outros equipamentos descartáveis que serão do mesmo modo proporcionados pelo CSPPL.

Os funcionários devem usar vestuário adequado dentro das instalações, devendo ter mudas de roupa para permitir a sua substituição quando necessária.

Deve ser evitado o uso de adereços ou bijuteria como relógio, colares ou anéis.

Os funcionários devem respeitar sempre que possível as medidas de distanciamento social, exceto nos momentos de prestação de cuidados de higiene, alimentação, ou atividades que requerem contacto imprescindível com os utentes.

Plano de Contingência (Covid-19)

Os funcionários devem evitar os momentos de convívio social nas instalações, e a partilha de objetos de qualquer natureza sem a prévia desinfecção dos mesmos.

4.2. Acesso ao edifício

Os funcionários devem aceder ao edifício, nos horários estipulados, através da entrada determinada.

Todos os funcionários devem fazer a auto monitorização diária de sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19, nos termos da Norma n.º 004/2020 da DGS na sua versão atual, à entrada e saída de cada turno.

Logo após o acesso ao edifício, os funcionários devem dirigir-se diretamente ao espaço designado para a troca de vestuário e calçado, procedendo à muda de roupa e calçado para os utilizados exclusivamente dentro do edifício.

Antes de iniciarem o serviço deverão higienizar as mãos, através da sua correta lavagem.

Caso os funcionários pretendam sair do edifício no tempo de pausa, devem trocar o vestuário, e aquando do regresso devem repetir os procedimentos de acesso.

4.3. Acesso às zonas limpas e às zonas sujas

Na passagem de uma zona suja para uma zona limpa, os funcionários devem proceder à lavagem ou desinfecção das mãos e demais procedimentos indicados nas normas internas de serviço, evitando contaminações.

Quer nas zonas limpas, quer nas zonas sujas, é necessário usar os equipamentos de proteção individual indicados e respeitar as normas de conduta preventiva.

4.4. Período de pausa

Durante o período de pausa, os funcionários podem permanecer no CSPPL nos espaços especificamente designados para o efeito, mantendo o distanciamento social e as normas de conduta preventiva.

À exceção do período em que tomam a sua refeição principal, devem manter o equipamento de proteção individual (máscara).

Os funcionários não devem partilhar objetos ou alimentos entre eles durante este período.

4.5. Refeições

Os funcionários tomarão as refeições principais no espaço especialmente designado para o efeito, procedendo à correta lavagem das mãos antes e depois das refeições.

As pequenas refeições (café, lanche, bolachas, peças de fruta, etc.) ao longo do dia devem ser limitadas ao estritamente necessário, sendo essencial a correta lavagem das mãos antes e após a respetiva refeição.

Plano de Contingência (Covid-19)

Considerando que nestas circunstâncias é necessário retirar a máscara temporariamente, não devem ser realizadas estas refeições nos espaços interiores partilhados com os utentes.

4.6. Substituição de funcionários

No caso de algum funcionário do Centro de Dia não poder comparecer ao trabalho, por motivos de infeção com Covid-19, por motivo de quarentena profilática, ou outro motivo atendível, a sua substituição passará por:

- Contratação de funcionário a partir dos CV arquivados;
- Contratação de funcionário a partir de solicitação ao Centro de Emprego;
- Recurso a programas de apoio específicos para esta situação pandémica;
- Recurso a voluntário;
- Deslocação de um funcionário de outra resposta social do CSPPL que ficará adstrito ao Centro de Dia enquanto for necessário.

5. Procedimentos a adotar por elementos externos à Instituição

5.1. Recomendações gerais

Apenas é permitido o acesso ao Centro de Dia de elementos externos, nas seguintes situações:

- Fornecedores pontuais para serviços temporários com prévia autorização;
- Elementos das autoridades, nas circunstâncias previstas na lei.

Quem esteja com sintomas suspeitos de Covid-19, esteja a realizar uma quarentena ou tenha testado positivo a Covid-19, não pode entrar no Centro de Dia.

5.2. Acesso ao edifício de outras pessoas autorizadas

Os fornecedores pontuais para serviços temporários podem aceder ao edifício com prévia autorização, através de corredor definido de circulação e acompanhados por funcionário ao longo da permanência nas instalações. Devem ser portadores de máscara, desinfetar as mãos à entrada, respeitar os corredores de circulação definidos e as normas de conduta preventiva e distanciamento social, evitando sempre o contacto com os utentes.

Os elementos das autoridades (por exemplo Polícia, Autoridades de Saúde, da Segurança Social), podem aceder às instalações nas circunstâncias previstas na lei, sendo sempre acompanhados por um funcionário designado. Devem ser portadores de máscara, desinfetar as mãos à entrada, respeitar os corredores de circulação definidos e as normas de conduta preventiva e distanciamento social.

Padrão da Légua, 12 de Setembro de 2021

Plano de Contingência (Covid-19)

Fluxograma operacional:

Procedimentos a adotar no caso de identificação de um caso suspeito nas instalações do CSPPL

